



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
Gabinete da Presidência

PORTARIA 270 DE 29 DE ABRIL DE 2014.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 3º c/c artigo 131, inciso I, da Lei 1.284, de 17 de dezembro de 2001, bem como, o artigo 349, inciso I, do Regimento Interno, e

Considerando que este Tribunal disciplina a forma para envio de informações inerentes às admissões de pessoal decorrentes de concurso público e contratações temporárias por meio da Instrução Normativa TCE-TO Nº 02/2006 e Instrução Normativa TCE-TO Nº 12/2008;

Considerando a necessidade do envio de informações complementares às estabelecidas na IN nº 02/2006, conforme preceitua o art. 31 da referida norma.

RESOLVE:

Art. 1º A partir da remessa do 1º quadrimestre de 2014 determinar que a folha de pagamento das unidades jurisdicionadas sejam enviadas em arquivo de dados (layout anexo), e não mais em arquivo PDF, dispensando-se o envio dos arquivos em PDF de servidores efetivo atual, comissionado atual e contratado atual, bem como a relação de servidores admitidos e desligados naquele quadrimestre.

Art. 2º Em face da exigência constante do art. 1º, fica estabelecido o novo prazo para a 1ª remessa de 2014, de 12/05/2014 a 12/06/2014, permanecendo inalterado os períodos das demais remessas.

Art. 3º Revogam-se os incisos I e III da art. 5º da portaria nº 471/2013.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 5º Publique-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, em Palmas, Capital do Estado, aos 29 dias do mês de abril de 2014.

Conselheiro JOSÉ WAGNER PRAXEDES
Presidente